- LEI Nº 900/81 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,/ decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmo do Paranaíba, um terreno anexo ao já doado a mesma entidade, para complementação do mesmo, compreendido pelo terreno da quadra 06, medindo 48,50 ms x 28,00 ms com a Avenida Ipiranga, 44,50 ms e 58,50 ms dividindo com propriedades da APAE, com área total de 2.011,12 ms2, para/ construção de sua sede própria.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 1.981

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário